



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVII — Nº 146

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 158<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1982

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Leitura de Resolução

Nº 97/82, que prorroga, por 60 dias, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, que apura as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

###### 1.2.2 — Discursos do Expediente

*SENADOR ALMIR PINTO* — “Dia do Médico”.

*SENADOR LEITE CHAVES* — Defesa de princípios que devem presidir a vida pública, a propósito de fatos que cita, ocorridos no Estado do Paraná.

*SENADOR ITAMAR FRANCO* — Campanha eleitoral de 82. Apelo recebido de médico de Juiz de Fora, referente à necessidade de ser reativa da fabricação e a comercialização de produto que menciona, essencial no tratamento neuropsiquiátrico.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

###### 1.3.1 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADORA EUNICE MICHILES* — Repúdio a acusações assacadas contra a pessoa do Almirante Gama e Silva, através de notas oficiais publicadas na Imprensa de Manaus pela Direção Regional do PMDB do Estado do Amazonas.

###### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo e apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 159, de 1982, lido em sessão anterior.

###### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

### ATA DA 158<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1982

#### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ITAMAR FRANCO E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Eunice Michiles — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Calvalcante — João Calmon — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A lista de presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de expediente.

*É lida a seguinte*

#### RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1982

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, que apura as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, que apura as causas da rotativi-

dade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1982. — *Nilo Coelho — José Lins — Jutahy Magalhães — Martins Filho — Bernardino Viana — Almir Pinto — Lomanto Júnior — Raimundo Parente — Helvídio Nunes — Gabriel Hermes — João Calmon — Passos Pôrto — João Lúcio — Luiz Fernando Freire — Moacyr Dalla — Milton Cabral — Aloysio Chaves — Luiz Cavalcante — Dulce Braga — Lenoir Vargas — Álano Barcelos — Aderbal Jurema — Eunice Míchiles — Benedito Ferreira — Amaral Peixoto — Benedito Canelas.*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Senado, nos termos do art. 178 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O dia 18 de outubro é consagrado ao médico, àqueles que, ao se dedicarem à ciência divina de aliviar a dor, perceberam muito bem que a medicina nasceu do instinto de conservação do amor da vida, compreendida e melhor entendida na afetividade de seus eternos propósitos, cujo supremo objetivo, não é outro senão o da manutenção e do restabelecimento da saúde.

O médico, ao receber o seu diploma, naquele momento de intensas fulgurações, deve estar conscientizado de que assume, perante a sociedade, um compromisso solene, de fé, na força disciplinadora dos seus conhecimentos, em proveito do acerto científico, eliminando destarte, de sua mente a impressão de incertezas e dúvidas que possam obnubilar a correta inclinação diagnóstica, o que lhe permitirá uma prescrição terapêutica consentânea, configurada com a realidade clínica.

A medicina é um sacerdócio divino, e os seus ministros deverão se revestir de abnegação e fervorosa devoção, visando mitigar o sofrimento do próximo, que nele deposita a sua esperança de safar-se do mal que lhe poderá roubar a vida.

O médico tem que acreditar na medicina, porque os pacientes nele acreditam.

O espírito de sacrifício, aliado à inata dedicação e bom humor, são fatores preponderantes que influenciam o *ânimus* da criatura abatida pelo sofrimento.

O profissional da medicina, deve ter uma tintura daquela ciência que estuda as idéias, sentimentos e determinações e que, no seu conjunto, constitui o espírito humano; e, não só isto, participa dos fenômenos da vida mental e de suas leis: a psicologia!

Esta, talvez, tenha sido a grande arma do médico antigo.

Aquele que exerceu a profissão, nas pequenas e desconfortáveis cidades do nosso *hinterland*.

Utilizava-se ele, dos meios semióticos: inspeção, palpação, percussão e auscultação, que eram os disponíveis para chegar ao diagnóstico.

Não dispunha, como ainda hoje grande parte de profissionais não dispõem, dos recursos da ciência moderna, como os Raios X — Ultrassons, Eletrocardiógrafos, Eletroencefalógrafos — além dos chamados exames complementares, através dos laboratórios, dádiva da Croquímica!

O médico sertanejo, ainda é o que trabalha desarmado de instrumentos, mesmo os menos sofisticados.

Com a prática que vai adquirindo, com a experiência no trato diário com o paciente, e mais a confiança que imprime ao enfermo, o esculápio dos nossos sertões é o *homo sapiens*, porque põe à prova o saber adquirido na Faculdade, sem menosprezar a valiosa contribuição que a natureza orgânica exerce, no tratamento de uma bem alentada gama de doenças que perseguem o ser humano.

Não foi sem razão que o velho Galeno, há dois mil anos, afirmou: "o melhor médico é a natureza"... para então, uma irreverente criatura acrescentar... "cura três quartos dos doentes e não fala mal dos colegas!..."

Evidentemente, não se pode, de leve sequer, comparar o médico antigo com o médico moderno.

Aquele, enfrentou, e muitos ainda, no presente, enfrentam, dificuldades imensas para o desempenho da divina missão que Deus lhe confiou.

O médico moderno, afinal, dispõe de recursos e meios que o leva, na maioria dos casos, a diagnósticos certos e à terapêutica correta.

O certo é que tanto um quanto o outro estão a merecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste 18 de outubro, dia que lhes é consagrado a homenagem que ora desejo prestar-lhes, não só em meu nome, mas do próprio Senado Federal.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite-me um aparte, nobre Senador Almir Pinto?

**O SR. ALMIR PINTO** — Com todo o prazer, nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves** — Antes que V. Ex<sup>a</sup> termine a homenagem, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, que é médico e, como constatei no Ceará, um dos honrados médicos daquele Estado. V. Ex<sup>a</sup> foi, realmente, um homem que a vida pública roubou, um exemplo admirável de médico, dedicado e humano. Quero me congratular com a respeitável classe dos médicos, e aproveitar o ensejo para lembrar a existência de um projeto meu em tramitação nesta Casa. Constatei, há muito tempo, que há uma grande quantidade de médicos nos maiores centros do País, exercendo dois, três, quatro empregos, onde a soma dos salários não dá, sequer, condições de vida dentro dos padrões de dignidade a que eles fazem jus. Enquanto isso, há mil e quinhentos municípios, no interior do Brasil, onde não há um médico, sequer uma enfermeira. Então, o nosso projeto foi lavrado nos seguintes termos: que todos, ao concluir o curso, entrem, obrigatoriamente, no INAMPS que os convocará e os designará para exercer a profissão numa cidade do interior do Estado, onde não haja médico. Este, terá um salário razoável, para viver condignamente. Ao final de dois anos poderá voltar aos grandes centros e fazer curso de especialização, ou então optar pela permanência no INAMPS, com contagem de tempo de serviço, assegurada a remoção para um centro maior. Com isso, nós teremos médico no interior do Brasil. Onde não há enfermeira, um médico novo já é uma grande coisa. Além do mais, será dada uma formação mais completa, não só a formação médica prática, mas sobretudo conhecimento do interior do Brasil. E esse esforço vem sendo feito genericamente pelo Projeto Rondon. E se fizéssemos isso com médicos, enfermeiros e dentistas, faríamos uma coisa melhor para o País. Tenho certeza de que esse projeto um dia haverá de ser aprovado. Não talvez nos moldes sugeridos por nós, mas com alguma alteração. Não se consegue isso com o excesso de médicos em São Paulo, médicos inclusive que chegam a se suicidar, como houve um caso no Senado. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento de que entre os nossos funcionários houve um que se formou em Medicina, há uns quatro anos, um rapaz muito competente, de bom preparo, de boa formação, que lutou intensivamente e não conseguiu fazer um curso de especialização. E, na suposição de que o erro fosse seu, de que a incapacidade fosse sua e não vício da sociedade, ele terminou por matar-se. De maneira que no dia que homenageamos aqui, no Senado, através do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, a classe médica brasileira, voltamos a lembrar esse projeto, na esperança de que um dia sensível o Congresso, possamos dar melhores condições aos médicos brasileiros, assegurando também aos brasileiros que vivem no interior e em municípios sem médicos uma alternativa para as suas dores, para o seu sofrimento, para a sua angústia, para a escassez dos meios médicos em que vivem.

**O SR. ALMIR PINTO** — Agradeço, profundamente, sensibilizado, o aparte que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dar a esta minha breve comunicação, que hoje faço em homenagem ao médico brasileiro, a mim e a mais sete colegas aqui, nesta Casa, Senadores como eu. Fui médico, toda uma vida, do interior, e senti e ainda sinto as dificuldades, os sacrifícios dos médicos interioranos para vencerem na vida. Eu já conheço o projeto de V. Ex<sup>a</sup> e ele lembra aquele outro que, na Legislatura passada, foi apresentado a esta Casa pelo Senador Waldemar de Alcântara, cearense, Professor e ex-Diretor da Faculdade de Medicina do Ceará.

O projeto do nobre Professor Waldemar de Alcântara era mais ou menos isso que V. Ex<sup>a</sup> está falando, só não tinha o INPS de hoje, porque, praticamente, naquela ocasião, este era desconhecido! Mas o Dr. Waldemar de Alcântara, com o seu projeto, obrigava ao médico recém-formado fazer um noviciado de no mínimo um ano no interior do Brasil, como que, numa preparação nesse grande hospital que ainda é o nosso interior, onde se aprende de fato. Eu saí da Faculdade de Medicina, nobre Senador Leite Chaves, e me especiei em obstetrícia porque fiquei com um resíduo muito grande, na minha mente, advindo da angústia porque passava minha saudosa mãe, naquele sertão do Ceará, Lavras da Mangabeira. Quando ela estava em estado de gestação, era um drama para todos nós, porque, coitada, só pensava em morrer; não havia médicos, e ficava entregue àquelas parteiras dos nossos sertões. Então eu dizia para ela que se fosse médico, seria parteiro, e o fui, e construí

uma maternidade, em Maranguape, cidade onde vivo e que consegui graças à influência, ao prestígio, à amizade que me ligava ao então Interventor do Ceará, Menezes Pimentel; Senador que foi nesta Casa o que muito a dignificou. Em Maranguape, V. Ex<sup>e</sup> indo ao Ceará encontrará a Maternidade Olinto Oliveira, que foi construída por este seu modesto colega.

Então, o que acontece é o que V. Ex<sup>e</sup> acaba de dizer, e que não queria dizer, porque se poderia pensar que o homem está prestando uma homenagem aos colegas e também está falando mal deles. Não seria este o caso. Mas infelizmente é isto mesmo o que V. Ex<sup>e</sup> afirmou. Há uma tendência do médico em não procurar o interior, e ficar nas grandes cidades e nas Capitais. E façamos um levantamento estatístico de quantas cidades há no Brasil sem médicos, e passaremos talvez, no mínimo, de duas mil as que não têm médicos.

Há um desconforto muito grande, não há dúvida, mas o médico deve escolher a profissão com muita devoção, visando sobretudo, ser útil à sua gente lutando contra a doença, minimizando o seu sofrimento, que é grande e em todas as dimensões. Esta que é a grande realidade.

Então, V. Ex<sup>e</sup> percebe, não obstante a luta do Ministério da Saúde, há dificuldades em completar a erradicação de algumas doenças, como a peste bubônica, a malária que vem aflorando em vários pontos do território nacional.

É certo que especialmente a malária, nunca deixou de existir, principalmente na Amazônia e não só na Amazônia mas em Mato Grosso e Goiás; ainda há pouco, em Goiás nós vimos o ressurgimento da doença, e o Ministério procurou abafar. Na verdade, falta dinheiro a este Ministério, que talvez seja o mais pobre da República, mas o que falta mesmo é um certo estímulo, e talvez o projeto de V. Ex<sup>e</sup> venha a influenciar no ânimo do médico recém-formado, para procurar o sertão. Então, que ele faça esse noviciado, tenho certeza, que será benfeitor. Falo de cátedra, pelo muito que aproveitei e aprendi como médico do sertão. O longo noviciado muito me serviu; foi um bom ensinamento, porque no interior a gente tem que fazer tudo por si mesmo, até mesmo inventar, e se inventam coisas muito certas que, ao final, dão resultado, com a ajuda de Deus... com a experiência que já se adquiriu na vida profissional.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, e direi que na Comissão de Saúde, não sei se distribui ao nobre colega Senador Henrique Santillo, mas salvo engano o projeto está na Comissão de Saúde e eu, inclusive, despachei-o, designando Relator o nobre Senador Henrique Santillo, que também é médico, e acredito que S. Ex<sup>e</sup> conseguirá a aprovação do projeto no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>! *Muito bem! Palmas.*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A vida do homem público é de restrição e de renúncia. Enquanto exerce o cargo tem ele que ser exemplo para si, para sua família, para o próprio Partido a que pertence, e para a sociedade. Isso tem sido assim, ao longo dos anos, sobretudo no conceito daquelas vocações manifestas para a vida pública. Ruy Barbosa, nesta Casa, quantas vezes não profligou condutas incorretas, ou desvio na compostura pública, da honorabilidade pública. De uma certa feita, Sr. Presidente, em discurso que pronunciou, no dia 21 de junho de 1880, ele punha a intocabilidade, a respeitabilidade da vida pública nestes termos:

"A forma é a grande questão, a forma é tudo. Senhores, não nego que nos provarás de um jurista toasse deliciosamente esse apóteose, mas na boca de um homem de estado é monstruoso; é a negação de tudo quanto, nestes assuntos, se tem aprendido; porque, particularmente, em coisas políticas ou mente de todo a experiência acumulada pelo gênero humano, ou a grande questão é sempre a questão da moralidade, a questão de utilidade, a questão de necessidade, e a forma não passa de um acidente, modificável segundo as exigências da ocasião."

Então, nessa graduação ele coloca a moral como apanágio da vida pública.

Em outro discurso, proferido sobre a viagem do Marechal Hermes à Bahia, onde ele mostrava, Sr. Presidente, o inconveniente daquela viagem, os gastos desnecessários, com deslocamento de uma frota inteira, toda uma soldadesca, gastos em mordomias exageradas; ele não deixava de ter uma pa-

ra de reparo para o fato de um filho do Marechal Hermes, sendo oficial da Marinha, ter sido objeto de homenagens na Bahia. Não havia razão para aquelas homenagens. E como o Presidente da República permitia que o filho, oficial como os demais, fosse homenageado por bajuladores? Disse o seguinte:

"Ao chegar, encontrou-se S. Ex<sup>e</sup> envolvido nos primores da adulção que entre nós tocou a requintes incalculáveis.

Não foi somente a sua pessoa o objeto dessa manifestação de cortesania. Ao lado do seu palácio, diante do arco erguido ao ministro da viação, um outro se levantou a Mário Hermes.

Quem é esse moço? Eu não o conheço...

Eu não o conheço, senão como filho de seu honrado pai, como uma unidade no meio de centenas ou de milhares de oficiais do mesmo posto que o seu, ou como o centro de um trabalho de conspiração política, ao que se diz, continuamente em atividade em torno do presidente da República, como uma das entidades mais importantes nisso a que, sob o governo de Jackson, nos Estados Unidos, se chamava o gabinete da cozinha do presidente."

Então, Sr. Presidente, há desvios, sem dúvida nenhuma, mas, a sociedade não perdoa determinados comportamentos, ela é rigorosa. Poderíamos citar uma série de exemplos, no Mundo, de casos dessa natureza, desvios de moral, desvios de comportamento que a sociedade não perdoa. Quem não está lembrado do caso Profumo, da Inglaterra? Um homem honrado, ao longo dos anos, apaixona-se por uma mulher que era símbolo de beleza e de pecado, Christine Keeler, e ele caiu do primeiro posto do governo da Inglaterra. O caso do Príncipe Bernard, recentemente, que estaria envolvido no recebimento de uma importância decorrente da venda de aviões de guerra de firmas americanas e por isso também caiu; a mesma coisa ocorreu com o 1º-Ministro do Japão. Também Watergate, caso de desvio de comportamento, do Presidente Nixon, que o levou à queda; o caso de Giscard d'Estaing, em que basou a informação de que recebera, inexplicavelmente, um diamante de Bokassa e não teve mais condições de permanecer no poder, hoje, com muito louvor, é vereador de um distrito da França, dando admirável exemplo de amor a causa pública; um homem que foi Presidente da França é hoje vereador, acha que é um cargo respeitável, que a sua experiência pode ser usada no borgo em que vive.

Então, há exemplos assim, Sr. Presidente, e exemplos dos mais gerais. O pior é quando o homem, transigindo com princípios morais, procura usar uma máscara de honestidade e de seriedade.

Eu quero, Sr. Presidente, voltar para o caso do Paraná. O ex-governador, que assumiu o cargo em razão de nomeação, hoje está disputando no Paraná a senatória e usa de todos os meios para voltar a esta Casa. Da passada atividade aqui, os anais dão boa notícia; idéia de sua eficiência e da sua competência; há Senadores que são disso, inclusive, testemunhas, e sabem o quanto foi ele falho, omissos e quanto deixou a desejar.

Mas S. Ex<sup>e</sup> nem sempre pautou a sua vida de homem público de acordo com esses padrões a que Ruy Barbosa se referia. Veja V. Ex<sup>e</sup>, Ruy achou que uma homenagem prestada a um oficial pelo simples fato de ser filho do Presidente da República era uma infâmia e censurou isso num discurso nesta Casa.

No Paraná, ocorrem coisas como as que passo a narrar. Há uma firma lá, a Transportadora Geral de Valores. Essa empresa é constituída por Paulo Braga, que é irmão do Sr. Ney Braga e por Napoleão Braga Cortes, primo de S. Ex<sup>e</sup>, que faz transporte do dinheiro para repartições públicas estatais, como: 1 — SANEPAR, COPEL, BANESTADO e outras, sem a devida concorrência pública.

2 — Departamento de Compras da COPEL: Diretor Caetano Rocha Braga (filho de Ney); 3 — COESA: Trata-se de uma Empresa que vende máquinas e equipamentos para COPEL e DER. Diretor: Antonio Lacerda Braga Neto (filho de Ney)

4 — TUBONIVE: É a firma que vende tubos e acessórios para a SANEPAR, TELEPAR e DER. Diretores: Antonio Lacerda Braga (irmão) e Luiz Henrique Pinto (genro de Ney)

5 — TELEPAR: Diretor-Técnico Luiz Henrique Pinto (genro de Ney e diretor do TUBONIVE)

6 — INOCOOP: Empresa do Governo Federal. Diretor João Lacerda Braga (irmão do ex-governador e candidato a Senador).

7 — FUNDEPAR: (Fundação Educacional do Paraná) — Empresa de Economia Mista do Governo Estadual que manuseia vultosas verbas para a

Educação e construção de Escolas. Diretor-Presidente: Guilherme Lacerda Braga (irmão).

8 — Banco de Desenvolvimento do Paraná — BADEP: Seu Diretor-Presidente: Luiz Antonio Fayet (sobrinho de Ney), vinculado a inúmeras concordatas à base de 20% do dinheiro concedido a empresas falidas.

9 — PHILIP MORRIS: Empresa Multinacional fabricante de cigarros e instalada na cidade industrial de Curitiba, com alto financiamento do BADEP e que tem em seu conselho um irmão de Ney, João Lacerda Braga, com vultosa remuneração por sessão.

10 — BANESTADO: Crédito imobiliário — Diretor: Antonio Cecy (sobrinho de Ney)

11 — Antonio Lacerda Braga Neto: (filho de Ney) é importante funcionário "Fantasma" da Assembléia Legislativa do Paraná (não aparece ali) e Diretor da COESA, firma que vende equipamentos para a COPEL cujo Diretor do Departamento de Compras é outro filho de Ney — Caetano Braga.

12 — CIBRAZÉM — Cia. Brasileira de Armazéns e Silos: Presidente Amílcar Neves Ribas (sobrinho de Ney)

13 — COPASA — Cia. Paranaense de Armazéns e Silos: Presidente: Amílcar Neves Ribas (sobrinho de Ney)

14 — Silvia Braga Cortes: filha de Ney e esposa de Oscar Alves, candidato agora a Deputado Federal. É professora do Estado, mas não leciona e ganha salário.

15 — Oscar Alves: Secretário do Estado e genro de Ney. Foi por muito tempo reitor da Universidade de Londrina e, ao sair, deixou pessoa de sua indicação.

16 — Jucundino Furtado: Diretor-Presidente do BANESTADO, é sócio de Antonio Cecy (sobrinho de Ney) e de Oscar Alves (genro).

17 — Fabiano Braga Cortes: Primo de Ney, é advogado do Estado e Deputado Estadual. É também Diretor da Televisão Paraná Canal 6 de Curitiba, de propriedade de Oscar Martinez, sócio de Ney.

18 — José de Almeida Pimpão: Auditor do Tribunal de Contas do Estado, é sogro de Antonio Lacerda Braga Neto (filho de Ney).

19 — Paulo Braga (irmão) e Napoleão Braga Cortes (primo) — Em nome da Transportadora Geral de Valores forçaram os vigilantes bancários, sob ameaça, e não participarem dos Sindicatos e Associações da classe, depois de sua greve, sob pena do desemprego e, por terem curso no DOPS, não poderem mais obter emprego na área de vigilância.

Então, Sr. Presidente, aqui está apenas uma relação nominal de casos constatáveis por quem quer que seja. Não pode haver forma mais grave de nepotismo, oligarquia familiar. Quem tiver dúvida, que verifique esses fatos no Estado do Paraná onde há conhecimento generalizado disso.

Ney Braga foi governador uma vez, foi Senador, foi governador recentemente, quer voltar a ser Senador e S. Ex<sup>e</sup> dificilmente voltará a esta Casa. Mas se S. Ex<sup>e</sup> voltar, no seu primeiro discurso, terá que prestar informações sobre esses fatos.

S. Ex<sup>e</sup> é homem que diz levar a política a nível de extrema seriedade. É essa a seriedade desse ex-governador. Todos sabem como S. Ex<sup>e</sup> cooptou prefeitos da Oposição, logo que os Partidos foram extintos. O de Londrina, por exemplo, como é que foi cooptado? Primeiro, atraiu, por meios escusos a maioria dos vereadores, oferecendo vantagens, empregos, a um deles a transferência da promotoria de Apucarana para Londrina. Quando conseguiu a maioria, ameaçou o prefeito de *impeachment*. O prefeito, com a consciência pesada, não teve outra alternativa a não ser passar a pertencer ao Partido do Governador Ney Braga. São esses os seus expedientes ao longo do tempo; ninguém os desconhece. Como se não bastasse, impôs ao Paraná o seu candidato ao Governo de Estado, Saul Raiz, que jamais exerceu uma função em razão de eleição, nem como vereador, jamais foi eleito, sempre foi um subalterno, como secretário, como prefeito nomeado. Nunca foi outra coisa a não ser um subalterno de S. Ex<sup>e</sup>.

Quem é Saul Raiz? Realmente, é um engenheiro. Mas a vida pública dele é interessante: Foi aposentado no dia 25 de outubro de 1967; contava com 36 anos de serviço público e 37 anos de idade; tinha 36 anos, 6 meses e 18 dias de serviço. Aqui está a certidão nº 2971/82 fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. E com que ordenado ele se aposentou? Com o ordenado de Cr\$ 528.320,36. Quer dizer, em 15 anos percebeu Saul Raiz 114 milhões, 331 mil, 197 cruzeiros e 40 centavos. Um Coronel da Polícia Militar do Estado passaria 79 anos para ganhar essa mesma importância. Uma professora que ganha 36 mil, 528 cruzeiros levaria 261 anos. Um soldado ou um operário que ganha 16 mil, 508 cruzeiros, levaria 573 anos para perceber o que ele ganhou em 15 anos. E um aposentado do FUNRURAL, daqueles que co-

meçam a trabalhar aos 12 ou 13 anos e só se aposentam aos 65 anos, com meio salário mínimo teria que trabalhar 1.146 anos para receber o equivalente aos últimos 15 anos de ordenado que o Dr. Saul Raiz percebeu no Estado do Paraná como Juiz do Tribunal de Contas. E, como se não bastasse essa recompensa, ainda é candidato ao Governo do Estado. Aposentou-se com 37 anos, com 36 anos de serviços prestados ao Estado. Está aqui a certidão. E quem era o Governador na época? Ney Braga.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo prazer.

O Sr. Almir Pinto — Com quantos anos ele se aposentou?

O SR. LEITE CHAVES — Ele se aposentou com 36 anos de serviços prestados e à época ele contava com 37 anos de idade, como Juiz do Tribunal de Contas do Paraná.

O Sr. Almir Pinto — Então, esse Tribunal de Contas é que tem a responsabilidade da aposentadoria.

O SR. LEITE CHAVES — O tempo foi contado da seguinte forma:

b) foi aposentado em 25 de outubro de 1967; c) contava com o tempo total de serviço público de trinta e seis anos, seis meses e dezoito dias, por ocasião de sua aposentadoria, assim discriminado: 1 — Prefeitura Municipal de Curitiba — Resol. nº 7524/65...

O Sr. Almir Pinto — Estou estranhando tudo isso — permita-me V. Ex<sup>e</sup> — porque, como funcionário público, no Ceará, a Constituição permitia se aposentar, àquela ocasião, com 30 anos de serviços. Quando eu já estava aposentado, descobriram que eu ainda não tinha os 30 anos de serviços completos; faltavam 6 meses. Foi um lapso do Tribunal de Contas do Estado e eu fui intimado a provar o tempo de serviço. O que me salvou foi um decreto do Ministério do Exército àquela ocasião — Lyra Tavares — mandando que contasse 9 meses para todos aqueles que eram Reservistas de 2<sup>a</sup> categoria. Foi o que me salvou. Juntei esses 9 meses de Reservista e completei o meu tempo de serviço. Isso é o que estou estranhando: o Tribunal do Paraná dá uma aposentadoria com apenas 15 ou 17 anos de serviço. Não sei, mas isso comportaria até em recurso...

O SR. LEITE CHAVES — Mas esses quinze anos sofreram elastério para 36 anos. Veja o milagre como é! Está tudo aqui consta em certidão.

O Sr. Almir Pinto — Não, não estou duvidando. Estou estranhando.

O SR. LEITE CHAVES — A certidão diz que o tempo foi computado da seguinte forma:

1 — Prefeitura Municipal de Curitiba — Resolução nº 7.524/65... 13a. 11m. 23d. — 2 — Contagem de tempo — Lei nº 5.483/67 — Resolução nº 30/67... 15a. 00m. 00d. 3 — Exército Nacional — Resolução nº 54/67... 1a. 8m. 14d. 4 — Férias exercícios 1963/64/65 — Resolução nº 54/67... 00a. 6m. 00d. — 5 — Licença Especial referente a três decênios — Resolução nº 54/67... 3a. 00m. 00d. — 6 — Tribunal de Contas de 14-6-65 (posse) a 25-10-67 (aposentadoria)... 2a. 4m. 11d. — Total para todos os efeitos... 36a. 6m. 18d. — d) consta em sua ficha funcional, que a data de seu nascimento é de 19 de janeiro de 1930. Quer dizer, foi aposentado com 37 anos, tendo 36 anos de serviço! Ele já nasceu trabalhando. Com um ano de idade ele já estava prestando serviço ao Estado.

Sr. Presidente, esses casos ficam nos Anais do Senado Federal. As certidões serão transcritas para conhecimento da Casa e julgamento da posteridade. Então é esse homem, Governador Ney Braga, que jamais teria condições de voltar a esta Casa pela mão do povo, que, ainda assim, diz-se um dos possíveis candidatos à Presidência da República. Que moral tem um homem desses? Que exemplos ele traria para este País se chegasse a exercer a suprema magistratura? E outra coisa: este Governador que já se aposentou com 37 anos, que moral teria para conter privilégios ou invocação de privilégios?

Por isso, Sr. Presidente, que Rui deve ser invocado a cada instante em que nos deparamos com comportamentos, com estes orientações desvirtuadas como estas. Quem exerce a vida pública tem como pressuposto o espírito de renúncia. Ela é exemplo de dignidade, porque imitável nos seus defeitos e nas suas virtudes. Então, se o homem não tem compostura e honorabilidade em relação à coisa pública, a sociedade se corrompe. Se o exemplo vem de cima, corrompe de uma maneira geral. O Prefeito faz a mesma coisa; o Vereador faz a mesma coisa. Porque quando o chefe, ou quem exerce um cargo superior, não tem condição moral de repreender, está indiretamente estimulando, com o seu exemplo, a corrupção, os desvios.

Faço esse registro, Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, e todos esses fatos ocorreram durante o período disso a que se chama "Revolução de 64".

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o silêncio decorrente das situações impositivas e ditatoriais retiram a possibilidade de fiscalização e, então, situações como essa ocorrem. Ocorrem pelo silêncio, pelo medo, pela falta de fiscalização, pela impossibilidade dos Legislativos funcionarem, dos jornais a plenos pulmões divulgarem coisas dessa natureza.

Fica aqui o meu registro, Sr. Presidente. E peço a V. Ex<sup>a</sup> que determine que fique integrando o meu discurso a certidão *verbum ad verbum* fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o número 2.971, de 1982, e também a relação dos empregos nepóticos a que me referi, exercidos por parentes do ex-Senador e ex-Governador Ney Braga.

Se alguém tem condições de contestar esses dados que o faça. E o Paraná teve de todos esses fatos conhecimento, e agora a Nação o tem, através deste meu modesto discurso, proferido na tarde de hoje no Senado Federal. (*Muito bem! Palmas.*)

**"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:"**

**O POVO PRECISA SABER:**

**PARENTES DE NEY BRAGA  
DEPENDENTES DO GOVERNO**

Relação abaixo, de alguns parentes de Ney Braga que ocupam ou ocuparam funções públicas.

Daí seu desejo de não querer entregar o Palácio Iguaçu para assegurar o emprego dos parentes e colocar os que ainda estão de fora.

1 — TRANSPORTADORA GERAL DE VALORES: Empresa constituída por Paulo Braga (irmão) e Napoleão Braga Cortez (primo), que faz transporte do dinheiro para repartições públicas, estatais como: SANEPAR, COPEL, BANESTADO, e outras sem a devida concorrência Pública.

2 — DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA COPEL: Diretor Caetano Rocha Braga (filho de Ney)

3 — COESA: Trata-se de uma Empresa que vende máquinas e equipamentos para a COPEL e DER. Diretor: Antonio Lacerda Braga Neto (filho de Ney)

4 — TUBONIVE: É a firma que vende tubos e acessórios para a SANEPAR, TELEPAR e DER. Diretores: Antonio Lacerda Braga (irmão) e Luiz Henrique Pinto (genro de Ney)

5 — TELEPAR: Diretor-Técnico Luiz Henrique Pinto (genro de Ney e Diretor da TUBONIVE)

6 — INOCOP: Empresa do Governo Federal. Diretor João Lacerda Braga (irmão)

7 — FUNDEPAR: (Fundação Educacional do Paraná) — Empresa de Economia mixta do Governo Estadual que manuseia vultosas verbas para a Educação e construção de Escolas. Diretor-Presidente: Guilherme Lacerda Braga (irmão).

8 — BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ — BADEP: Seu Diretor Presidente: Luiz Antonio Fayet (sobrinho de Ney), vinculado a inúmeras concordatas à base de 20% do dinheiro concedido a empresas falidas.

9 — PHILIP MORRIS: Empresa Multinacional fabricante de cigarros e instalada na cidade industrial de Curitiba, com alto financiamento do BADEP e que tem em seu conselho um irmão de Ney, João Lacerda Braga, com vultosa remuneração por sessão.

10 — BANESTADO: Crédito imobiliário — Diretor: Antonio Cecy (sobrinho de Ney).

11 — ANTONIO LACERDA BRAGA NETO: (filho de Ney) é importante funcionário "Fantasma" da Assembléia Legislativa do Paraná e Diretor da COESA, firma que vende equipamentos para a COPEL cujo Diretor do Departamento de Compras é outro filho de Ney — Caetano Braga.

12 — CIBRAZÉM — Cia Brasileira de Armazéns e Silos: Presidente — Amilcar Neves Ribas (sobrinho de Ney)

13 — COPASA — Cia Paranaense de Armazéns e Silos: Presidente: Amilcar Neves Ribas (sobrinho de Ney)

14 — SILVIA BRAGA CORTES: Filha de Ney e esposa de OSCAR ALVES. É professora do Estado, mas não leciona e ganha seu salário.

15 — OSCAR ALVES: Secretário do Estado e genro de Ney.

16 — JUCUNDINO FURTADO: Diretor-Presidente do BANESTADO, é sócio de Antonio Cecy (sobrinho de Ney) e de Oscar Alves (genro).

17 — FABIANO BRAGA CORTES: Primo de Ney, é advogado do Estado e Deputado Estadual. É também Diretor da Televisão Paraná Canal 6 de Curitiba, de propriedade de OSCAR MARTINEZ sócio de Ney.

18 — JOSÉ DE ALMEIDA PIMPÃO: Auditor do Tribunal de Contas do Estado, é sogro de ANTONIO LACERDA BRAGA NETO (filho de Ney).

19 — PAULO BRAGA (irmão) e NAPOLEÃO BRAGA CORTES (primo) — Em nome da Transportadora Geral de Valores, forçaram os vigilantes bancários, sob ameaça, a não participarem dos Sindicatos e Associações da classe, depois de sua greve, sob pena do desemprego e, por terem curso no DOPS, não poderem mais obter emprego na área de vigilância.

E por esses e outros motivos, que o Governador do Estado NÃO deseja perder o CONTROLE do PODER no Paraná. Quando a OPOSIÇÃO conseguir conquistar o GOVERNO pelo VOTO, nenhum deles poderá manter as atuais mordomias e privilégios a que estão acostumados.

Fique alerta Eleitor Amigo  
Vote contra tudo isto em 1982

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**Diretoria Geral**

**CERTIDÃO Nº 2971/82**

Eu, Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo II, do Provimento Regimental de 14 de fevereiro de 1980 deste Órgão e de conformidade com o decidido pela Resolução nº 4.046 deste Tribunal, datada de 19 de agosto de 1982, a qual deferiu o pedido de solicitação de Certidão feita pelo Deputado Estadual Senhor NILSO ROMEU SGUAREZI, através do protocolado nº 9.944/82-TC, e na qual conste: a) data da nomeação e posse no Tribunal de Contas do Senhor SAUL RAIZ; b) data da aposentadoria; c) contagem dos anos de serviço com que se aposentou, e com que idade contava na época; d) a importância de sua atual folha de vencimentos. Certifício de acordo com a informação nº 428/82 da Diretoria de Pessoal e Contabilidade, a qual consta o seguinte: "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ — Diretoria de Pessoal e Contabilidade — Serviço de Pessoal Informação nº 428/82-DPC. — Protocolo nº 9.944/82-TC (12.170/82-TC.) — Interessado: NILSO ROMEU SGUAREZI — Assunto: Certidão. Senhor Diretor. Em atendimento, a Resolução nº 4.046/82 deste Tribunal, temos a informar que: a) pelo Decreto nº 18.485, de 12 de junho de 1965, foi nomeado para exercer o cargo de juiz substituto do Corpo Especial do Tribunal de Contas do Estado, tendo tomado posse e entrado no exercício de suas funções em data de 14 de junho de 1965; b) foi aposentado em 25 de outubro de 1967; c) contava com o tempo total de serviço público de trinta e seis anos, seis meses e dezoito dias, por ocasião de sua aposentadoria, assim discriminado: 1 — Prefeitura Municipal de Curitiba — Resol. nº 7.524/65... 13 a. 11m. 23d. — 2 — Contagem de tempo — Lei nº 5.483/67 — Resolução nº 30/67... 15a. 00m. 00d. 3 — Exército Nacional — Resolução nº 54/67... 01a. 08m. 14d. 4 — Férias exercícios 1963/64/65 — Resolução nº 54/67... 00a. 06m. 00d. — 5 — Licença Especial ref. a três decênios — Resol. 54/67... 03a. 00m. 00d. — 6 — Trib. de Contas de 14-665 (posse) a 25-10-67 (aposentadoria)... 02a. 04m. — 11d. — Total para todos os efeitos... 36a. 06m. 18d. — d) consta em sua ficha funcional, que a data de seu nascimento é de 19 de janeiro de 1930; e) a remuneração atual que vem percebendo, incluídas todas as vantagens, é de Cr\$ 528.320,36 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros e trinta e seis centavos). É a informação. D.P.C., em 26 de agosto de 1982. as) Maurício Thadeu Weinhardt de Medeiros — Oficial de Controle TC-300.3. as) Raul Satyro — Diretor. "Do que para cônstar, extrai a presente Certidão, a qual me reporto e dou fé. E eu, José Ribamar Gaspar Ferreira, Diretor Geral, a subscrevi, conferi e assino. Curitiba, primeiro de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois.

— José Ribamar Gaspar Ferreira, Diretor-Geral.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.**

**O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:**

Quando se contar a história desta campanha eleitoral de 1982, por certo vão-se registrar aspectos interessantes, como o abordado pelo nobre Senador Leite Chaves. Porém, muito mais ainda, vai-se registrar também a ação do poder econômico e a ação do poder político, nunca vistas neste País.

Parece, Sr. Presidente, que perdemos a vergonha ao se aproximar o período eleitoral. Ainda ontem, li, num jornal, a seguinte nota:

**"STABILE: O FEIJÃO BARATO AJUDA PDS"**

Brasília — O ministro da Agricultura, Amaury Stabile, anunciou ontem, no encerramento do VI Congresso Brasileiro de Nutrição, a venda de feijão a 60 cruzeiros o quilo, a partir de amanhã, em todo o País, "resgatando uma dívida do governo para com a população brasileira".

Stabile admitiu, em entrevista à imprensa, que a campanha do feijão barato beneficiará o PDS nas próximas eleições, "porque mostrará ao povo que o Presidente Figueiredo cumpre as suas promessas de dar melhores condições de vida ao brasileiro". Além disso, segundo o ministro, "a volta do feijão à mesa dos brasileiros mais carentes permitirá que o povo vote com mais tranquilidade em 15 de novembro".

Sr. Presidente, é até difícil comentar essa declaração do Ministro da Agricultura. Temos agora o "feijão eleitoral". Só esperamos, Sr. Presidente, ao se entregar esse feijão mais barato, como diz o Governo, dentro dos seus sacos, não se faça a propaganda do Governo. E não será estranhável se tal acontecer, porque — como disse no início da minha fala — ao que parece, perdemos a vergonha durante a campanha eleitoral de 1982.

*O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com prazer, nobre Senador Leite Chaves.

*O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Itamar Franco, não vejo maior golpe contra a agricultura do que esse. É o maior aviltamento dos preços agrícolas. Esse feijão é colocado na praça a esse preço sob a alegação de que há excesso. V. Ex<sup>e</sup> sabe que não há estoques. Aliás, não se faz estoques neste País, então, vende-se esse feijão a esse preço por motivos eleitorais. O preço, baixo demais, desfavorece a quem queira plantar no ano que vem. Não teremos estoques, nem teremos feijão. Portanto, voltará a haver importação. Vejamos a diferença de tratamento: existe caminhão e trator em excesso. Duvido que o trator seja vendido a preço mais baixo, que o Governo, em razão de que há excesso de tratores, os coloque na praça a preço inferior àquele que as montadoras estabelecem. Pode haver excesso de automóveis, qualquer produto industrial pode ser estocado em volume excessivo, jamais são colocados na praça a preço inferior ao estabelecido pelas produtoras, ainda que a lei da oferta e da procura funcione em favor da oferta. O que fazem quando há excesso? Abrem linha de crédito de toda forma. Vendem adubo a longo prazo, sem juros, criam linhas de crédito a prazo ilimitado para a venda de caminhões, mas os produtos que saem de multinacionais ou das grandes organizações jamais sofrem aviltamento de preço. Uma das causas que têm levado a agricultura à situação de constrangimento é exatamente esta: quando há um pouco de estoque a mais, aí, então, o preço é aviltado. No ano seguinte ninguém planta. É por isto que vivemos nesta Casa defendendo aquilo que se chama *target price*. Temos até um projeto neste sentido. A venda desse feijão por esse preço é uma violência contra o produtor, é o aviltamento do seu produto. Eles não vão produzir no ano que vem. E vai faltar feijão. Aí, então, a importação novamente vai ocorrer.*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, ninguém é contra que a população receba produtos alimentícios mais baratos, mas a verdade é que o Governo se utiliza do feijão, o nosso feijão, neste instante, para, demagogicamente, tentar influenciar o eleitor. É o próprio organismo do Governo que nos lembra:

*"O problema alimentar que atinge expressivo contingente da população brasileira, apesar de suas claras repercussões biológicas, é, antes de tudo, uma enfermidade de ordem econômico-social. Um conjunto de variáveis influí nos níveis de adequação alimentar da população, porém, a renda é, sem dúvida, a variável determinante. Diversos inquéritos institucionais, feitos no País e no exterior, constataram a influência negativa de tabus alimentares: o mau aproveitamento de alimentos, em função do desconhecimento de técnicas de conservação e preparo, e também o reduzido grau de absorção por parte de organismos enfermos. Entretanto, mesmo nos inquéritos em que não se pretendeu invalidar a influência dessas variáveis ou se tentou superdimensionar sua importância, ficou determinado, implícita ou explicitamente, que o problema da desnutrição severa — a fome — é diretamente associado e decorrente do problema da pobreza, da insuficiência de renda."*

A pobreza, não interessa normalmente aos homens do Governo; a insuficiência de renda pouco interessa seja solucionada.

Ainda há poucos dias, Srs. Senadores, visitei duas favelas de Belo Horizonte: a Favela dos Prados e a Favela das Gorduras. Pude ver a miséria que lá campeia, o estado em que vive uma população sofrida, na capital de nosso Estado, que só de favelados tem mais de 400 mil, número maior que praticamente todas as cidades minerais, à exceção de Belo Horizonte. E o que faz o Governo agora, nas vésperas das eleições, na tentativa de sensibilizar o eleitorado mineiro? Sua Excelência o Senhor Presidente da República desce em Belo Horizonte, vai inaugurar um viaduto, denominado Viaduto da Mutuca, que custou mais de um bilhão de cruzeiros, para apenas retirar uma curva da BR-040, da estrada que liga Belo Horizonte ao Rio de Janeiro, uma obra bonita de engenharia — não resta dúvida —, mas desnecessária no momento, desnecessária porque, se o Senhor Presidente da República olhasse um pouco para trás e verificasse a periferia de Belo Horizonte, notaria o povo empobrecido, não apenas o povo que agora, às vésperas das eleições — e o disse muito bem o Senador Leite Chaves — o Governo vai distribuir um produto perecível a 60 cruzeiros, quando hoje, no mercado, — encontramos esse produto a 120 cruzeiros; se Sua Excelência o Primeiro-Mandatário da Nação tivesse olhado para a periferia de Belo Horizonte, verificaria que esse modelo econômico que ai está, esse modelo econômico que empobreceu Estados e Municípios e o próprio cidadão brasileiro, precisa e deve ser alterado profundamente.

É por isto, Srs. Senadores, que acreditamos que, pelo menos em Minas Gerais, o Governo será batido inapelavelmente. Apesar de todas as formas de pressão, apesar de toda a ação do Governador, apesar de toda a ação do seu poder econômico nunca visto na história mineira, o Governo será vencido, será vencido porque há um sentimento maior, um sentimento de mudança, um sentimento de busca de um novo pacto social, que se olhe mais para o social e menos para o econômico.

Estamos certos, Sr. Presidente, de que esse "feijão eleitoral" não terá a mínima influência no processo que o povo brasileiro, a 15 de novembro, vai tentar demonstrar plebiscitariamente ao Governo que queremos profundas modificações, não apenas na substituição de um Governador por outro, não a substituição de uma figura por uma outra, mas nós queremos um governo de raízes populares para que a Nação brasileira possa encontrar o seu destino democrático, o seu ordenamento jurídico.

*O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

*O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador, tempos atrás, foi exibido um filme com o nome de "Arroz amargo", com Silvana Mangano. Este é o "feijão amargo", é o feijão mais caro do mundo, esse é o feijão que tem a finalidade de lograr, de enganar. E o pior: engana não só o consumidor, por que é uma oferta transitória, com finalidade eleitoral, como prejudicará o produtor. E me refiro aqui aos produtores do Estado do Paraná, que concorreram, em grande parte, para a produção desse feijão e que vêm o aviltamento do seu preço, comprometendo, inclusive, as suas condições de trabalho para o futuro.*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Leite Chaves, mais uma vez, pela sua intervenção.

Sr. Presidente, dizia eu do ordenamento jurídico. O que faz, ainda, o Senhor Presidente da República em território mineiro, na cidade de Governador Valadares? Sua Excelência pede ao povo que lhe dê mais Senadores e mais Deputados para que, através de uma maioria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, ele possa realizar a reforma da Constituição.

Custa crer que o Senhor Presidente da República tenha solicitado uma maioria de Deputados e Senadores para proceder a uma reforma constitucional.

Ora, até há poucos dias, até a última modificação constitucional, Sua Excelência tinha maioria na Câmara dos Deputados e maioria nesta Casa para proceder a qualquer reformulação constitucional, já que a nossa Constituição poderia ser alterada apenas por um terço dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Agora, noutra manobra casuística, o Governo, temendo, por certo, o resultado das eleições, alterou o *quorum*, passando a nossa Constituição a ser modificada através de dois terços das duas Casas.

Como, Sr. Presidente? Fazer uma reformulação constitucional? Ele, Presidente da República, que pode, a qualquer instante convocar o povo, através da Assembléa Nacional Constituinte, que é o nosso desejo, é o desejo parti-

cularmente do nosso Partido, por que, então, Sua Excelência nesse momento, como Chefe da Nação, não convoca uma Assembléia Nacional Constituinte, permitindo, af sim, que todos os segmentos sociais da Nação venham participar do futuro pensamento constitucional brasileiro? Nós devemos respeitar a figura do Senhor Presidente da República, mas não é possível, e nós nem queremos crer que Sua Excelência comece a enveredar pelo mesmo caminho de alguns de seus candidatos, que têm ido às praças públicas para tentar mentir, para tentar mistificar. O Senhor Presidente da República sabe que se quisesse já teria procedido a uma reforma constitucional, através dos seus Deputados, e Senadores. E ainda agora, ele poderia fazê-lo, convocando uma Assembléia Nacional Constituinte, que, historicamente, no nosso País, é normalmente feita pelo Chefe do Executivo. Mas, é exatamente isso que estamos assistindo, Srs. Senadores: é a tentativa de confundir o eleitorado, é a modificação do pensamento ordenado da Nação, quando ela precisa ter os esclarecimentos necessários na hora de votar. É incrível que o próprio Presidente da República venha dizer que a Oposição tenta impedir o seu acesso ao povo, como se nós é que tivéssemos mantido esta lei autoritária, esse resquício de arbitrio como a Lei Falcão. Ora, o seu Governo poderia imediatamente revogá-la, permitindo o acesso de nós todos aos meios de comunicação, para que o eleitor tomasse conhecimento, na época da cibernetica, na época do extraordinário avanço das comunicações das nossas idéias, para o grande debate eleitoral. Infelizmente é o Governo que mantém a Lei Falcão, é o Governo que mantém o arbitrio que aí está.

São exatamente, Sr. Presidente, estas as reflexões que trazemos hoje ao conhecimento do Senado da República. Em alguns Estados o Tribunal Regional Eleitoral dará transporte no dia da eleição, outros dará o transporte e a alimentação.

Quem sabe o feijão eleitoral do Ministro da Agricultura poderá ajudar aos Tribunais Regionais Eleitorais, neste momento.

Mas, estamos convencidos de que a 15 de novembro a Nação brasileira vai dizer um *não* a esse estado de coisas, vai dizer um *não* à política econômica do Governo e um *sim* a uma verdadeira política social, não a uma política social que às vésperas das eleições distribui feijão, Sr. Presidente, não a uma política social que assiste hoje a mais de 30 milhões de brasileiros vivendo no subemprego, não a uma política que deixa praticamente 7 milhões de crianças sem escolas. Por mais que se tente municipalizar o pleito, por mais que se tente confundir com uma cédula eleitoral, não só através do sistema antidemocrático da vinculação, como da coincidência de todos os cargos, de governador até o vereador, a resposta, Sr. Presidente, a 15 de novembro será uma só: um povo ávido por um novo governo, um povo ainda cheio de esperança, para que possamos virar o século 20, entrando no século 21, como uma grande nação democrática, não a grande nação das armas, mas aquela que vai dominar a produção de alimentos, que vai dominar a energia, mas a grande nação do século XXI que seremos nós, Sr. Presidente, terá que ser democrática, terá que ter mais justiça social no seu território.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro assunto que me traz à Tribuna. Há poucos instantes, V. Ex<sup>e</sup>, Presidente Almir Pinto, falava do Dia do Médico. Coincidemente, recebi uma carta do Dr. Sérgio Augusto Facchini, um neuropediatria de Juiz de Fora, muito conhecido no nosso Estado, que diz o seguinte:

Juiz de Fora, 15 de outubro de 1982.

Exmº Sr.  
Senador da República  
Dr. Itamar Franco  
Nesta

Senador,  
Em nome de centenas de crianças, minhas pacientes, de Juiz de Fora e da Zona da Mata, assim como de suas respectivas famílias, venho apelar à V. Ex<sup>e</sup> no sentido de urgentes providências junto às autoridades federais responsáveis, a fim de que um medicamento essencial tenha sua fabricação e comercialização normalizadas em nosso País.

Essas crianças, portadoras de um sério distúrbio neuropsiquiátrico estão sendo privadas de tratamento adequado pela falta do único medicamento eficaz, no mercado brasileiro.

Para que V. Ex<sup>e</sup> possa ter uma idéia mais clara sobre o assunto, permita-me uma digressão um tanto didática na apresentação dos problemas envolvidos.

O distúrbio neuropsiquiátrico em questão é denominado Disfunção Cerebral Mínima. Sua incidência é extremamente elevada,

atingindo segundo estatísticas americanas cerca de 10% da população infantil. Tais cifras tornam a Disfunção Cerebral Mínima, de longe, o distúrbio neuropsiquiátrico mais frequente na infância e a colocam entre as principais preocupações de saúde pública de qualquer país civilizado. No Brasil, como sempre, não há estatísticas a respeito, mas nada faz supor que a incidência possa ser menor, muito pelo contrário, há uma forte evidência de uma maior prevalência nos países subdesenvolvidos como o nosso. A Disfunção Cerebral Mínima é transmitida geneticamente e se traduz por erros bioquímicos inatos no metabolismo de substâncias responsáveis pela condução adequada dos impulsos cerebrais, chamadas neurotransmissores. Os neurotransmissores, são por assim dizer, "hormônios cerebrais" e alterações no seu metabolismo se traduzem por uma série de distúrbios neuropsiquiátricos. As crianças com Disfunção Cerebral Mínima herdam um defeito em neurotransmissores denominados geneticamente catecolaminas. Tal defeito bioquímico cerebral se caracteriza clinicamente por sérias alterações na conduta levando a um comportamento anti-social, agressividade, resistência a qualquer tipo de disciplina, sérias dificuldades no relacionamento interpessoal, necessidade de constante movimentação física (hiperatividade), incapacidade de inibir a movimentação mesmo durante o sono, levando a sono agitado, terror noturno, enurese noturna, sonambulismo etc. As crianças não conseguem permanecer quietas numa carteira escolar, trazendo sérios problemas de disciplina. Apresentam ainda sérios problemas de percepção e atenção o que lhes impede qualquer aprendizado, apesar de, em geral, possuírem excelente potencial intelectual. O resultado de tudo isso pode ser resumido em marginalização social pela conduta agressiva e falência escolar pelas dificuldades na concentração. A doença existe em formas leves que pode permitir talvez mesmo uma vida normal, sem tratamento adequado, mas infelizmente é imenso o número de crianças totalmente incapacitadas para uma vida normal nos casos de afecção mais intensa. Se não tratadas durante a infância, tais crianças abandonam a escola e se tornam adolescentes ociosos, propensos ao crime, à marginalização social, às atitudes anti-sociais, ao uso de tóxicos sendo que muitos se transformam em psicopatas e passam a ocupar cronicamente os leitos dos hospitais psiquiátricos, ou se tornam criminosos comuns, cujo destino são as celas das casas de detenção. Tais fatos são sobejamente conhecidos por qualquer especialista em neuropsiquiatria infantil de qualquer país do mundo, donde a grande importância profilática no tratamento precoce dessas crianças. Portanto, se quisermos reduzir a incidência de psicopatias e atitudes anti-sociais na população adulta, teremos que começar a tratar adequadamente as crianças com Disfunção Cerebral Mínima, pois elas representam a principal, ou pelo menos uma das principais, causas de tais problemas futuros.

Há algumas décadas descobriu-se que a Disfunção Cerebral Mínima pode ser perfeitamente controlada e até totalmente curada com uma substância química denominada metilfenidato. Desde então, tal medicamento vem sendo empregado no tratamento das crianças acometidas pela doença, em todos os países do mundo. O metilfenidato é uma substância com ação semelhante a das anfetaminas e produz em um significativo número de crianças afetadas, uma completa normalização do metabolismo cerebral das catecolaminas, com rápido e eficiente controle de todos os sintomas da doença, permitindo às crianças tratadas uma vida inteiramente normal e um futuro longe das casas de detenção ou dos hospitais psiquiátricos. Em qualquer país do mundo o tratamento específico para Disfunção Cerebral Mínima é feito com o metilfenidato, da mesma forma que o tratamento de diabetes, por exemplo, é feito com insulina. Faltar metilfenidato para o tratamento da Disfunção Cerebral Mínima, equivale, em termos médicos, a faltar, por exemplo, insulina para os diabéticos ou a faltar digitálicos para as pessoas portadoras de insuficiência cardíaca. O metilfenidato é portanto o único medicamento específico e capaz de curar uma doença tão comum e, por vezes, tão grave como a Disfunção Cerebral Mínima. Sua falta no mercado brasileiro é um insulto à classe médica e um total desrespeito aos direitos de saúde e bem estar das crianças afetadas pela doença.

Os efeitos colaterais do metilfenidato: o medicamento, de ação análoga às anfetaminas, produz em adultos efeitos de estimulação cerebral (excitação). Há portanto, um real perigo que seu uso possa

ser desviado para o emprego como "bolinhas" por parte de um segmento da população adulta, caso o medicamento seja vendido livremente. Usado em altas doses e de forma crescente com a finalidade de produzir excitação, o medicamento pode levar certos adultos à dependência medicamentosa. É preciso frisar que apenas uma parte da população adulta, geralmente pessoas desequilibradas emocionalmente, tende ao uso abusivo de medicamentos estimulantes ou calmantes, como também ao abuso de bebidas alcoólicas. Dessa forma, o risco de abuso, de modo nenhum se estende à população geral. Basta citar o exemplo do álcool que pode produzir dependência física através do abuso e nem por isso toda a população adulta é alcoólatra, embora o produto possa ser comprado livremente. O metilfenidato não tem qualquer emprego clínico em adultos e portanto não se destina ao consumo, como medicação, a esse segmento da população. Em crianças com Disfunção Cerebral Mínima, o metilfenidato não possui qualquer efeito de excitação cerebral, muito pelo contrário, seus efeitos calmantes e normalizadores do comportamento agressivo e agitado das crianças portadoras da enfermidade, são por demais conhecidos pela classe médica. Em crianças não há também qualquer possibilidade de abuso e portanto de dependência física ou psíquica ao medicamento. Prova disso é que não existe nenhum caso de dependência em crianças provocado pelo metilfenidato, descrito na literatura mundial. Portanto, em crianças tal medicamento é altamente seguro, não tóxico e não produtor de dependência. Esses fatos têm importância para se compreender os erros cometidos pelas autoridades sanitárias no estabelecimento do controle policial sobre tal produto.

**Controle do metilfenidato:** a Organização Mundial de Saúde, recomendou na Convenção de Viena, controle internacional do metilfenidato devido ao seu potencial em causar dependência. No entanto, as legislações de controle ficaram a encargo de cada país. Nos Estados Unidos, onde me aperfeiçoei e trabalhei durante vários anos, o metilfenidato está incluído no Grupo II do Controlled Act Substance, o que para efeitos de legislação americana, significa que o medicamento pode ser vendido apenas com receita médica, na qual deve constar o nome e endereço do paciente, o nome e o registro do médico, limitando-se a 120 comprimidos o máximo permitido por cada receita. O receituário utilizado é o mesmo para qualquer outro tipo de medicamento. Não há naquele país qualquer restrição à fabricação e à comercialização do produto, apenas existindo controle correto. No Brasil, o metilfenidato foi incluído na Lista III da Portaria nº 20 da Secretaria de Vigilância Sanitária (medicamentos de controle de vendas e uso equiparados aos dos entorpecentes) o que significa que toda a importação, fabricação, distribuição e comercialização do produto está sujeita à fiscalização por parte do DOPS. Significa também que para receber o produto o médico tem de utilizar um bloco de receituário especial (bloco amarelo), fornecido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. A Secretaria só fornece 1 bloco de cada vez e cada bloco contém apenas 25 receitas. Oficialmente, o médico só pode receber 1 caixa de metilfenidato por receita (20 comprimidos). Como a dose diária é de no mínimo 2 comprimidos, isso significa que de 10/10 dias, o paciente tem de voltar ao consultório do médico para conseguir outra receita. Como o número de pacientes portadores do problema é imenso, o médico teria que comparecer várias vezes durante o mesmo dia, à Secretaria de Vigilância Sanitária de sua cidade ou região, a fim de conseguir novos blocos de receitas. Evidentemente que tal legislação não tem caráter de fiscalização e sim intenções puramente proibitivas, inviabilizando o uso do medicamento. Portanto, no nosso País, em lugar de um controle correto que permite o uso do medicamento por parte de quem dele necessita e impeça seu desvio para outros fins, preferiu-se simplesmente proibir o seu emprego, num total desrespeito à liberdade profissional do médico e às necessidades de saúde da população necessitada. Os profissionais que, em benefício de seus pacientes, resolvem enfrentar tal legislação draconiana, sofrem todos os tipos de contratemplos e ameaças por parte da Secretaria.

A legislação em vigor é tão incongruente que uma substância química denominada dietilpropiona que, como o metilfenidato, tem ações análogas às das anfetaminas e portanto carrega os mesmos riscos de dependência, está classificada na Lista IV da Portaria nº 20, o que permite sua venda mediante receita impressa pelo pró-

prio médico (receituário azul), sem nenhum dos controles a que está sujeito o metilfenidato. E para que serve a dietilpropiona? Para alguma causa nobre como é o caso do metilfenidato? Não, trata-se apenas de uma substância usada na fabricação de medicamentos moderadores do apetite, sem qualquer emprego útil, a não ser a fútil finalidade de emagrecer certas madames. O risco de dependência à dietilpropiona é muitíssimo maior do que o do metilfenidato, pois o último se destina exclusivamente ao consumo por parte de crianças que são sabidamente imunes à dependência, enquanto o primeiro se destina à população adulta, justamente a faixa etária que pode abusar do medicamento. Exemplos como esse, mostram quão falha é nossa legislação à respeito e o prejuízo que a mesma vem causando à inúmeras crianças vítimas da ignorância ou, pelo menos, negligência por parte das autoridades responsáveis por tamanhas discrepâncias.

**A fabricação do metilfenidato:** o metilfenidato é comercializado com o nome de Ritalina, marca registrada da Biogalênica Química e Farmacêutica Ltda. (Ciba Geigy), com sede na Av. Vicente Rao, 896, São Paulo, SP, telefone 531-5211. A fabricação e comercialização do medicamento, há vários anos, vem sendo irregular, com faltas freqüentes no mercado, com o não-atendimento dos pedidos por parte das farmácias, ou com o envio às mesmas de quantidades mínimas, insuficientes para cobrir sequer parte das necessidades dos pacientes. Atualmente o medicamento não pode ser encontrado em nenhuma farmácia em todo o território nacional, tendo sua fabricação sido suspensa há mais de 6 meses. O Departamento de Vendas da empresa alega falta de matéria-prima ou demora na liberação da matéria-prima importada que estaria sendo retida na alfândega pela fiscalização do DOPS, tendo em vista o atual controle sobre o remédio. Se essa afirmação estiver correta, será preciso fazer ver aos senhores do DOPS que sua função fiscalizadora deve ser exercida sem prejuízo para milhares de crianças que necessitam desesperadamente de tal remédio.

A Ciba Geigy é uma multinacional que, no nosso País, produz uma extensa linha de medicamentos, importando a matéria-prima de quase todos eles. O preço (CIP) ao consumidor de uma caixa de Ritalina contendo 20 comprimidos de 10mg era, antes do último aumento dos produtos farmacêuticos, de apenas 128 cruzeiros. Nenhum outro medicamento do citado laboratório tem seu preço cikado tão baixo e coincidentemente nenhum outro medicamento seu esteve em qualquer momento em falta no mercado "por falta de matéria-prima importada". As suspeitas podem ser injustas, mas a possibilidade de sonegação por parte do laboratório de um remédio essencial e insubstituível, apenas por razões de pouca lucratividade, precisa ser devidamente apurada, em defesa dos interesses das muitas pessoas dele necessitadas. A Ciba Geigy detém a patente e portanto o monopólio da fabricação da Ritalina e como tal medicamento não tem similar, cabe ao laboratório a responsabilidade de suprir o mercado de forma regular e em quantidades condizentes com as necessidades da população necessitada. O desinteresse do laboratório em fabricar e comercializar o produto nos seus níveis atuais de preços, fica evidente pela inexistência de qualquer promoção do produto junto à classe médica, em contraste com o verdadeiro bombardeio propagandístico de outros produtos seus bem mais caros. Qualquer pequena perda que o laboratório possa ter com a comercialização da Ritalina é plenamente compensada pelos lucros auferidos pela venda de outros produtos dessa multinacional no mercado brasileiro.

Senador, vários neuropediatras de renome nacional já se manifestaram contra tal tipo de situação. A Associação Brasileira de Neuropsiquiatria Infantil enviou cartas à respeito ao laboratório e ao Sr. Diretor da DIMED. Do primeiro recebeu apenas desculpas vagas e do segundo o mais completo silêncio, o que atesta a insensibilidade e negligência de uma autoridade que, pelo cargo que ocupa, deveria dele fazer jus.

Tendo em vista tal descaso é em V. Ex<sup>e</sup> que depositam suas esperanças centenas de pais que assistem desesperados à regressão psicológica, intelectual e social de seus filhos, vítimas de uma doença perfeitamente tratável, dependendo apenas de um simples medicamento.

Desejamos que a atual legislação a respeito da Ritalina seja modificada a fim de que o controle correto não impeça seu uso por

parte das crianças necessitadas. Desejamos que se houverem restrições à importação e comercialização da Ritalina por autoridades federais, que tais restrições sejam abrandadas a fim de não privar a população necessitada de um medicamento essencial. Desejamos, enfim, que a Ciba Geigy, livre das alegadas restrições, cumpra sua obrigação social de fornecer um medicamento insubstituível em quantidades suficientes para cobrir as necessidades médicas da população e de maneira uniforme a fim de que tratamentos não sejam subitamente suspensos.

Uma pequena comissão de pais e mestres, representando mais de 300 crianças de Juiz de Fora e da Zona da Mata, irá visitá-lo pessoalmente para conseguir seu inestimável apoio nessa justa causa. Tenho certeza de que sua intervenção, nesse assunto, contará com toda a gratidão dessas centenas de conterrâneos nossos.

Atenciosamente; Dr. Sérgio Augusto Facchini."

Aí está, Sr. Presidente, a fala do Dr. Sérgio Augusto Facchini. Vamos aguardar que, pelo menos, protestando e levando ao conhecimento da Nação, através do Senado, o lamuriar respeitoso desse médico, as autoridades do Ministério da Saúde possam informar o que se passa realmente.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex<sup>e</sup> permite-me um aparte, eminente colega.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Se não me falhe a memória, o eminente colega nunca assomou à tribuna, eu presente, sem que tomasse a liberdade de aparteá-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO — É sempre com muita honra, Senador Luiz Cavalcante, que escuto V. Ex<sup>e</sup>. Como já disse, V. Ex<sup>e</sup> é um homem de independência, grande caráter, grande colega e uma brilhante inteligência.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nem tanta independência assim, porque, até agora, antes da carta do médico, V. Ex<sup>e</sup> vinha tocando em assuntos que a minha condição de pedessista me inibia de aparteá-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas tenho a impressão, Senador Luiz Cavalcante, de que, se a sua voz não se fez ouvir, pelo menos as minhas palavras foram acolhidas pelo seu coração.

O Sr. Luiz Cavalcante — Quem sabe? Nem sempre nós dominamos o nosso coração. Mas, eminente colega, V. Ex<sup>e</sup> tocou num ponto que me deixa à vontade para aparteá-lo. É quando o médico diz que o produto indispensável ao tratamento desse mal, que ataca as crianças brasileiras, há seis meses que não é fabricado...

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente.

O Sr. Luiz Cavalcante — ... porque não há a importação de determinado componente do produto. É isto mesmo?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ele supõe, porquanto não encontrando esse remédio há mais de seis meses no mercado brasileiro, apesar de ter solicitado às autoridades médicas do nosso Governo informações, ele não as obteve. Supõe, então, ele, que possivelmente seja problema de importação.

O Sr. Luiz Cavalcante — Acho que essa suposição do médico é absolutamente verdadeira, porque todos sabemos como as autoridades estão procurando, a todo custo, diminuir o gap de importação e exportação brasileiras à custa de uma drástica redução das importações. Como não há certeza de que, no próximo ano, essa diferença — o saldo da balança comercial — seja a nosso favor, as autoridades já fizeram uma relação, incluindo milhares de produtos cuja importação está interditada. Eminentе colega, eu não sei se o tal componente faz parte da relação, mas se dificuldades ele vem encontrando para ser importado, mais dificuldades encontrará para o ano de 1983, pois o Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda acenaram à Nação que, no próximo ano, o Brasil deverá ter um saldo comercial de seis bilhões de dólares. Ora, no começo deste ano, eles também acenaram com um saldo de três bilhões de dólares — e sabe V. Ex<sup>e</sup> que esse saldo está correndo perigo de não chegar nem a 500 milhões de dólares. Então, de qualquer modo, ditas autoridades cometem um disparate imenso, porque, no próximo ano, — e repito aqui: rasgo o meu diploma de "charlatão de economia" neste plenário, se se concretizar o ansiado saldo —, mesmo com a impiedade de medidas como está, que proíbe a importação de componentes absolutamente vitais para a saúde dos brasileiros, não haverá mágica, infelizmente, que nos dê saldo comercial de 6 bilhões.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>; quando V. Ex<sup>e</sup> fala em disparate, quase que poderíamos dizer que é uma redundância falar em disparate na política econômica do Governo. Ainda há poucos dias lembravamos, aqui, através de pronunciamentos de V. Ex<sup>e</sup>, que, só de pagamento do serviço da dívida e dos juros, 90% das importações deverão ser consumidas com esse pagamento. Mas, veja nobre Senador Luiz Cavalcante, que em relação ao problema desse remédio, ele lembra que já não se encontra, há seis meses, nas farmácias, antes dessa tentativa dessas proibições do Governo brasileiro. O que é preciso é que a autoridade do Governo esclareça, em primeiro lugar, se há o problema de restrição da importação, porque, de acordo com o médico, trata-se de um remédio insubstituível, no momento, para esse tipo de tratamento. Em segundo lugar, e aí vou-me referir, daqui a pouco, a um projeto que tenho sobre a indústria farmacêutica — é se esse remédio não é retirado, ou apenas escondido, no interesse da empresa multinacional, face ao seu custo ou na tentativa de aumentar seu custo? Aí é que está, Sr. Presidente. V. Ex<sup>e</sup> que nos dá, hoje, a honra de presidir o Senado Federal, e que é médico sabe que não é possível que a autoridade brasileira do setor fique quieta, permança muda e não traga uma explicação; porque não são apenas as crianças da minha cidade, da minha região, da Zona da Mata, onde vivo, possivelmente no Brasil quantas crianças hoje não dependem desse remédio?

Foi, nobre Senador Luiz Cavalcante, pensando em casos como este que apresentei, no Senado da República, um projeto...

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Itamar Franco, permita-me outro aparte. Quem sabe se a permissão para a importação dos componentes desse produto não seria um ato ainda mais humano do que possibilitar a venda do feijão a sessenta cruzeiros?

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador Luiz Cavalcante. É o que V. Ex<sup>e</sup> tem dito, e tem tentado, aqui, crítico que é, crítico consciente da problemática econômica; o Governo resolve restringir, drasticamente, mas sem maiores estudos. V. Ex<sup>e</sup> há de se recordar — apenas para variar o pensamento — quando do estudo do supérfluo, nós fomos deparar que a comida de cachorro não pagava imposto. O Governo só foi descobrir naquele instante.

Então, quando o Governo faz uma lista reduzindo as importações na tentativa de conseguir aquilo que não vai conseguir nem para o ano que vem, como diz muito bem V. Ex<sup>e</sup>, o Governo não atenta, Sr. Presidente, para certas considerações que ele deva fazer, particularmente no setor da indústria farmacêutica, porque o Governo, Senador Luiz Cavalcante, sabe que ela está 100% nas mãos das empresas multinacionais.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Este é um detalhe, Sr. Presidente, da maior significação. Este detalhe não se leva às praças públicas. O controle da indústria farmacêutica, hoje, nas mãos das empresas multinacionais é terrível. Elas podem exatamente, Senador Luiz Cavalcante — e é por isso que as autoridades brasileiras têm que explicar, têm que esclarecer — estar fazendo, hoje, um jogo cênico para aumentar o produto.

E foi nessa tentativa, Sr. Presidente, que em setembro de 1981 apresentei um projeto dizendo, entre outras coisas, o seguinte: o projeto estabelecia o limite do reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos — no seu art. 2º diz:

"... Quando a empresa desejar cessar a fabricação de qualquer medicamento ou produto farmacêutico, comunicará a sua intenção com a antecedência mínima de dois anos à Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ..."

Sr. Presidente, é evidente que é o mínimo que se pede, é o mínimo que o Governo pode fazer com uma empresa multinacional, que joga aqui os seus produtos e, de repente, retira um produto como este, de máxima importância para as crianças brasileiras com problemas neuropsiquiátricos, e ninguém fala nada. O Ministério da Saúde se cala, mas, no entanto, como lembrava bem o Senador Luiz Cavalcante, o Governo fala no feijão eleitoral, vai distribuir feijão a 60 cruzeiros o quilo.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves — Quero reportar-me ao ponto do seu discurso em que V. Ex<sup>e</sup> diz que houve um instante aqui no Congresso, quando, pela sua interferência na questão dos supérfluos, chegamos a constatar que não se cobrava imposto sobre a comida de cachorro, quer dizer, cachorro de mada-me, pois só pessoas ricas e que têm cachorros que comem ração especial. Que-

ro dizer que antes disso já havia eu apresentado projeto isentando de impostos todos os produtos derivados da soja que se destinasse à alimentação humana. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que a soja oferece a grande quantidade de produtos alternativos, inclusive o leite. A China faz maravilhas com isso. No Paraná, já em determinados níveis domésticos se faz alimentação de soja com bom teor palatável a mais interessante. Então, nós lutávamos tenazmente para esse projeto, ainda que o nosso não fosse aprovado. Mas foi rechaçado, e onde isso? Num País carente de leite, enquanto a soja é abundante, mesmo agora quando ela não tem preço. A soja pode ser a grande alternativa nacional. Ao invés disto se retira o imposto sobre o farelo que se exporta, sabe para que? Para alimentar o gado dos países ricos do mundo. V. Ex<sup>e</sup> sabe que nós eliminamos café, feijão, uma série de coisas, para plantar soja para alimentar o gado do mundo. Exatamente como disse Jean Jaques Servant Schreiber no seu livro "O Desafio Mundial".

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>e</sup> fala na soja, e, por incrível que pareça, V. Ex<sup>e</sup> praticamente complementa o meu pensamento: hoje se paga mais caro o farelo, subproduto da soja, exatamente por que? Porque o farelo está sendo exportado. Mas esse problema de ordem econômica é com o Senador Luiz Cavalcante.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar dizendo que não basta distribuir o feijão, é preciso exatamente verificar o problema da alimentação e nutrição do brasileiro, mas olhar com sinceridade, tentar resolver com seriedade esses problemas e não tentar resolvê-los demagogicamente, Sr. Presidente.

Encerro, na esperança, Senador Luiz Cavalcante, de que o Ministério da Saúde possa dizer o que aconteceu com este remédio, o metilfenidato, se é problema de importação, se é problema de preços ou se é, mais uma vez, a ação nefasta de uma empresa estrangeira que controla todo o setor farmacêutico do nosso País.

Com a palavra o Sr. Ministro da Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Trabalho das Comissões

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

**A SR<sup>e</sup> EUNICE MICHILES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero registrar para que constem dos Anais desta Casa, fatos graves que têm ocorrido no desenrolar da política Amazonense.

Com a aproximação das eleições e o crescimento espantoso de Josué Filho, candidato do PDS ao Governo do Estado, o PMDB entrou em visível estado de pânico, apelando para os mais baixos recursos para provocar sensacionalismo, investindo contra cidadãos de bem como o Almirante Gama e Silva, Presidente do Grupo Executivo do Baixo Amazonas e do Dr. Ruy Lins, Superintendente da SUFRAMA.

O PMDB fez publicar na Imprensa de Manaus, diversas "Notas Oficiais" em que "denuncia" o Almirante Gama e Silva e o Dr. Ruy Lins de um complô para assassinar o Candidato ao Governo, Gilberto Mestrinho, seu filho, e o candidato ao Senado Fábio Lucena. O incrível Senhores Senadores, é que para fazer tão graves acusações, o PMDB apoiou-se nos seguintes fatos:

a) que o Almirante Gama e Silva hospedou-se no Novotel com nome que não o seu;

b) que estava acompanhado de "sicários armados", (na realidade agentes da Polícia Federal que fazem parte da segurança do Almirante Gama e Silva);

c) que o Almirante Gama e Silva telefonou para a residência do General Venturini;

d) que ao se despedir do Almirante, o Dr. Ruy Lins (Superintendente da SUFRAMA) teria dito na sala VIP do Aeroporto que "estava tudo certo e que ele poderia viajar tranquilo".

Conclusão do PMDB: *querem matar nossos candidatos.*

Ora Senhores Senadores o pânico deve estar enfermando o cérebro de nossos adversários no Amazonas, chegará a ser tragicômico se o episódio não fosse a repetição do mesmo expediente que tem sido usado todas às vezes que o candidato ao Senado precisa estar em evidência; é a repetição de 1975 quando simulou ter sido vítima de um atentado em um bar, fato desmentido pela justiça, de 1980 quando alegou ter sido vítima de agressão de agentes da Polícia Federal na porta de seu apartamento, fato que ninguém acreditou por falta absoluta de evidências; é a repetição ainda de fatos mais recentes do Vilas Hotel quando alegou ter sido agredido o chantageado para que renunciasse

sua candidatura ao Senado, fato que foi categoricamente desmentido pela direção do Hotel.

O Amazonas todo lembra o episódio (cômico aliás, para os dias de hoje) quando o Sr. Fábio Lucena, armado em praça pública, desafiava para um duelo um seu desafeto.

Agora é a história fantástica do complô para matá-lo e ao candidato ao Governo, que dão bem a medida do "estilo político" usado sem nenhum compromisso com a verdade, sem nenhum respeito pela honra e dignidade dos cidadãos.

O Governador do Amazonas Dr. Paulo Pinto Nery tem mantido um clima de ordem e respeito e saberá mantê-lo a despeito dos esforços feitos para tumultuá-lo na busca de rendimentos eleitorais.

Desejo portanto Sr. Presidente e Senhores Senadores, deixar registrado o meu repúdio aos métodos usados pelo PMDB no Amazonas, métodos esses que invadem a intimidade dos cidadãos, numa área cuja inviolabilidade é garantida pela Constituição, que engendram planos sinistros de calúnia e difamação para atingir a honra de cidadãos do porte do Almirante Gama e Silva e do Dr. Ruy Lins de passado ilibado e que até ontem era elogiado e bajulado pelos que hoje o agrideem, porque cometeu (para eles) o grave erro de pedir votos para o PDS.

O sensacionalismo me parece sintoma de anemia política, recurso derradeiro para evitar que o povo do Amazonas expresse nas urnas seu reconhecimento ao Governo que deu àquele Estado a Zona Franca de Manaus.

Ao terminar, Sr. Presidente, Senhores Senadores, desejo deixar registrada minha solidariedade ao Almirante Gama e Silva, ao Dr. Ruy Lins e ao General Venturini, cidadãos que honram nossa Pátria, duramente atingidos em sua honra pessoal, por acusações de indivíduos dos quais se esperavam maior responsabilidade em suas afirmações.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 159, de 1982, do Senador Passos Pôrto, que transforma a Categoria Funcional de Motorista em Categoria Funcional de Agente de Transporte Legislativo, e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas duas emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidas as seguintes*

#### EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 159, DE 1982:

##### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º A Categoria Funcional de Motorista Oficial, do Grupo — Serviço de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente, a que se refere o art. 21 da Resolução nº 18, de 1973, e do Quadro de Pessoal CLT, a que se refere o Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, é transformada na Categoria Funcional de Agente de Transporte Legislativo, do Grupo Serviço de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal e do Quadro de Pessoal CLT, sem alteração do total de claros."

##### Justificação

Há longos anos há uma igualdade entre os dois Quadros de Pessoal da Casa — estatutários e celetistas. O Quadro de Pessoal CLT, criado pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, teve esse objetivo — igualar o tratamento e os empregos existentes no Senado. Infelizmente, algumas diferenças existem, oriundas dos diferentes regimes jurídicos a que estão sujeitos os servidores.

No entanto, exercem a mesma atribuição e têm as mesmas funções, a nomenclatura dos empregos é idêntica, os salários são iguais aos vencimentos, não havendo por que, agora, separá-los, reconhecendo aos estatutários uma condição extra, um acesso a outros níveis de retribuição, e aos celetistas não. Isso seria discriminatório, onde não há possibilidade de separar uns dos outros.

Evidentemente, esse não foi o objetivo dos proponentes da medida, uma vez que procuraram, mediante a apresentação do projeto de resolução em exame, dar uma nova e realística situação àqueles que a merecem.

Diante disso, urge que se dê acolhida à emenda ora apresentada, pois visa, tão-somente, a dar tratamento igualitário aos demais Motoristas Oficiais, embora submetidos a diferente regime jurídico dos beneficiados com a proposta.

Estamos certos de que, dada a justiça da medida preconizada, a emenda merecerá a aprovação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1982. — *Almir Pinto.*

#### EMENDA Nº 2

Acrecente-se ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 159, de 1982, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Ficam compreendidos nas disposições previstas no *caput* deste artigo, os funcionários pertencentes à Categoria Funcional diversa da de Motorista Oficial que, na data da publicação desta Resolução, estiverem exercendo as funções de Motorista Oficial, há mais de um ano, salvo se pertencentes à Categoria Funcional mais elevada.”

No *caput* do art. 4º do mesmo Projeto, incluam-se, logo após as palavras Motorista Oficial, as expressões:

“e os funcionários de que trata o parágrafo único do art. 1º.”

#### Justificação

O objetivo da presente Emenda é corrigir injustiça que se cometaria com funcionários ocupantes de outras Categorias Funcionais, desviados de suas funções por absoluta necessidade de serviço.

A Emenda, assim, além de corrigir o desvio de função, — proibido pela legislação administrativa da Casa, — faz justiça àqueles que, há mais de um ano, exercem as funções de Motorista sem receberem, em contrapartida, os benefícios concedidos aos ocupantes da Categoria.

Além do mais, os argumentos utilizados na justificação do Projeto, são perfeitamente aplicáveis àqueles servidores que se quer, com a presente Emenda, beneficiar.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1982. — *Almir Pinto.*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### Trabalho das Comissões

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)